



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 769/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ficam Aprovadas as Contas - Prefeito Municipal de Guaçuí-ES, Sr. Marcos Luiz Jauhar, referente ao Exercício Financeiro do Ano de 2022.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação das Contas do Prefeito Municipal de Guaçuí-ES, Sr. Marcos Luiz Jauhar, votada na Sessão Ordinária do dia **09 de dezembro de 2024**, com a seguinte votação:

09 (nove) Vereadores votaram pela aprovação do Parecer Prévio 00104/2024-1 Processo: 04965/2023-2:

Vereadores : Alex Sandro Mataim Vieira, , Carlos Lomeu de Oliveira, José Carlos Pereira Leal, , Maria Lúcia das Dolores, Nelson César Ibanez Fernandes, Renato Faria Nogueira, Valmir Santiago, Vitor José de Moraes Saraiva e Wanderley de Moraes Faria.

01 (um) Vereador se absteve de votar no Parecer Prévio 00104/2024-1 Processo: 04965/2023-2:

Vereador: Júlio Maria Heitor

01 (um) Vereador (atestado médico) não votou no Parecer Prévio 00104/2024-1 Processo: 04965/2023-2:

Vereador Aroldo Montoni Ferreira

Conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Guaçuí no artigo 66, § 5º - Somente pela decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o Parecer Prévio do tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

DECRETA

Artigo 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Guaçuí-ES, **Sr. Marcos Luiz Jauhar**, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2022.

Artigo 2º. Dê-se publicidade, notifique-se aos interessados e encaminha-se a quem de direito para as providências necessárias e cabíveis.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;
Guaçuí-ES, 10 de dezembro de 2024.

VALMIR SANTIAGO
Presidente
Câmara Municipal de Guaçuí